

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI No. 0053/94 DE 28/04/94

"AUTORIZA ALUGAR SALA PARA ESCRITÓRIO DA AGRICULTURA"

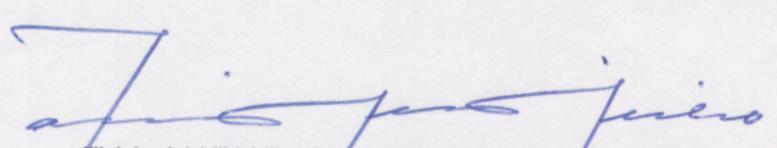
FALAVINO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os Habitantes do Município de Vargem que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1o) - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Alugar uma Casa com 36 (Trinta E seis) Metros Quadrados, Onde funcionara o escritório da Agricultura, de Propriedade do Sr. RUBENS PADILHA DOS SANTOS, pelo Período de 8 (Oito) Meses, pelo valor Correspondente a 50 (Cinquenta) URV - UNIDADE REAL DE VALORES, criada pela Medida Provisória 434/94 pelo Governo Federal.

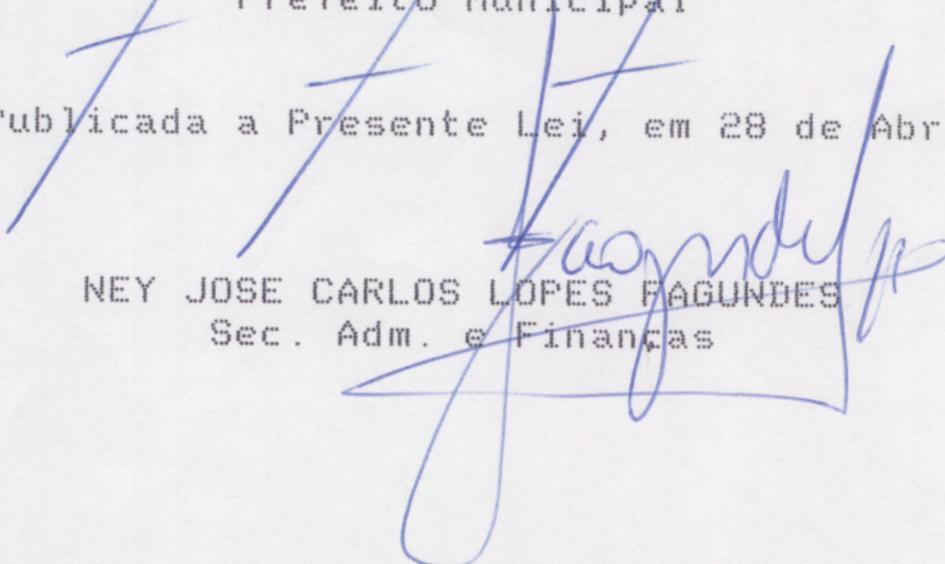
Art. 2o) - As benfeitorias feitas na referida casa correrão por conta da Prefeitura Municipal de Vargem, SC.

Art. 3o) - Esta Lei Entrara em vigor na Data de sua Publicação, produzindo seus efeitos à partir de 13 de Abril de 1994.

Prefeitura Municipal de Vargem, em 28 de Abril de 1994.


FALAVINO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei, em 28 de Abril de 1994.


NEY JOSE CARLOS LOPES FAGUNDES
Sec. Adm. e Finanças